



ATA Nº 27/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 13/05/2025

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ituiutaba, realizada no dia 13/05/2025 às 09:00 na Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG

Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Secretário: Vinícius Faria de Oliveira

1. Pequeno Expediente

1.1. Correspondências Recebidas

1.2. Proposições Recebidas

Aprovado por unanimidade

13 / 05 / 2025

Presidente

1.3. Pareceres emitidos pelas Comissões

6/2025 PLC - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei Complementar CM/06/2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Superintendência de Água e Esgotos (SAE) de Ituiutaba e atualiza o Quadro de Pessoal da autarquia.

A proposta está redigida de acordo com os princípios da legalidade, iniciativa competente e técnica legislativa, sendo instrumento legítimo de organização administrativa e valorização dos servidores públicos, conforme previsto no art. 39 da Constituição Federal, que trata da obrigatoriedade de planos de carreira para a administração pública direta e indireta.

O projeto estabelece critérios claros sobre provimento de cargos, atribuições, gratificações e estruturação das carreiras, em conformidade com os princípios da eficiência, transparência e valorização do servidor público, assegurando segurança jurídica e organização funcional da SAE.

Diante disso, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à tramitação e aprovação do projeto.

46/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/46/2025, que autoriza para alienação de bem público por investidura à interessada Thamiris Santos Braga, pelo valor de R\$ 4.906,63 (quatro mil, novecentos e seis reais e sessenta e três centavos).

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisou o Projeto de Lei CM/146/2025, que autoriza a alienação, por investidura e sem licitação, de área pública remanescente localizada no Bairro Progresso, nos termos do art. 76, I, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Verificada a regularidade jurídica da proposta, com avaliação prévia e interesse público justificado, a Comissão manifesta-se favoravelmente à sua aprovação.

Diante disso, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto.



47/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/47/2025, que autoriza para alienação de bem público por investidura ao interessado Rodrigo Santos de Barros, pelo valor de R\$ 6.996,00 (seis mil novecentos e noventa e seis reais).

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisou o Projeto de Lei CM/147/2025, que autoriza a alienação, por investidura e sem licitação, de área pública remanescente localizada na confluência da Rua 22 com a Rua Maura André Baduy, nos termos do art. 76, I, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Verificada a regularidade jurídica da proposta, com avaliação prévia e interesse público justificado, a Comissão manifesta-se favoravelmente à sua aprovação.

Diante disso, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto.

48/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/48/2025, que revoga a Lei nº 5.042/2023 e reintegra o imóvel ao patrimônio público municipal doado à empresa Vinicius Pinheiro ME.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisou o Projeto de Lei nº 48/2025, que revoga a Lei nº 5.042/2023 e promove a retrocessão de imóvel localizado no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli, anteriormente doado à empresa "Vinicius Pinheiro ME", diante do descumprimento dos encargos assumidos.

A proposta está devidamente fundamentada no Processo Administrativo nº 21.097/2024, no qual foi constatada a ausência de investimento no local, mesmo após notificações formais. A medida observa o princípio da supremacia do interesse público e encontra amparo no art. 555 do Código Civil, que autoriza a revogação da doação com encargo em caso de inadimplemento.

Diante da legalidade e do interesse público envolvido, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação da matéria.

49/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/49/2025, que autoriza repasse de recursos à Liga Ituiutabana de Esportes – Lei nº 13.019/2014, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisou o Projeto de Lei nº 49/2025, que autoriza o Poder Executivo a repassar recursos no valor de até R\$ 150.000,00 à Liga Ituiutabana de Esportes, observando as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

A matéria encontra respaldo legal, exigindo lei específica para o repasse direto à entidade, conforme dispõe o art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014, bem como observância à Lei Complementar nº 101/2000, e à Lei nº 4.320/1964, especialmente o art. 43, §1º, inciso I, caso seja necessária a abertura de crédito especial com base em superávit financeiro.

Diante disso, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto, por atender aos critérios de legalidade, constitucionalidade e interesse público.



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E **TRANSPARÊNCIA.**

50/2025 PLO - Vereador Professor Yata

PROJETO DE LEI CM/50/2025, subscrito pelo vereador Yata Anderson Cunha Muniz, que altera a Lei 4.792/2021 para exigir documentação complementar a projetos de lei do Executivo.

O presente projeto de lei tem por objetivo modificar a Lei nº 4.792/2021, estabelecendo a obrigatoriedade de apresentação de documentos complementares (processo administrativo, plano de trabalho e parecer jurídico) para projetos de iniciativa do Poder Executivo que tratem de transferências financeiras municipais.

A propositura visa conferir maior transparência e segurança jurídica ao processo legislativo, assegurando que as matérias sejam devidamente fundamentadas e analisadas sob os aspectos técnicos e legais antes de sua tramitação.

O Município possui competência para disciplinar seu processo legislativo (art. 29, X, CF/88) e a exigência de documentos fundamentadores está em consonância com os princípios da administração pública (art. 37, CF/88).

Diante disso, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto, por atender aos critérios de legalidade, constitucionalidade e interesse público.

51/2025 PLO - Vereadora Gabriela Ceschim

PROJETO DE LEI CM/51/2025, subscrito pela vereadora Gabriela Ceschim, que dispõe sobre a substituição de sinais sonoros por sinais visuais ou musicais nas escolas públicas para inclusão de estudantes com TEA.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisou o Projeto de Lei nº 51/2025, que dispõe sobre a substituição dos sinais sonoros por sinais visuais ou musicais nas escolas da rede pública municipal, com o objetivo de promover a inclusão de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A proposta encontra respaldo na Constituição Federal, na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), especialmente em seu art. 28, XV, bem como se insere na competência legislativa municipal para tratar de interesse local (art. 30, I, da CF).

Verificada a legalidade, constitucionalidade e pertinência da matéria, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à sua aprovação.

52/2025 PLO - Vereador Rodrigo Tomaz

PROJETO DE LEI CM/52/2025, subscrito pelo vereador Rodrigo Tomaz da Silva, que institui o Dia Municipal dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem em Ituiutaba.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisou o Projeto de Lei CM/52/2025, que institui o Dia Municipal dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem no Município de Ituiutaba, a ser celebrado anualmente em 12 de maio, com inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município.

A proposta encontra amparo no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, por tratar de assunto de interesse local e valorizar categoria profissional essencial à saúde pública, sem gerar obrigações orçamentárias diretas.

Diante da legalidade e da pertinência da matéria, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à sua aprovação.



53/2025 PLO - Vereadora Joelma da Educação

PROJETO DE LEI CM/53/2025, subscrito pela vereadora Joelma da Silva Almeida, que dispõe sobre a obrigatoriedade de acomodação separada para mães em situação de natimorto, óbito fetal ou aborto espontâneo nas unidades de saúde.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisou o Projeto de Lei CM/53/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de acomodação separada nas unidades de saúde públicas e privadas do Município de Ituiutaba para mães em situação de natimorto, óbito fetal ou aborto espontâneo.

A proposta está em conformidade com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e do direito à saúde, além de respeitar a competência legislativa municipal para legislar sobre interesse local (art. 30, I e II da CF/88). Trata-se de medida que visa garantir acolhimento humanizado, privacidade e respeito às mulheres em momento de vulnerabilidade.

Verificada a legalidade, constitucionalidade e pertinência da matéria, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à sua aprovação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

54/2025 PLO - Vereador Professor Vinicius

PROJETO DE LEI CM/54/2025, subscrito pelo vereador Vinicius Faria de Oliveira, que dispõe sobre a instalação de piso tátil para demarcar obstáculos em áreas públicas e a localização da faixa de pedestres, visando à acessibilidade das pessoas com deficiência visual e mobilidade reduzida no município e dá outras providências.

A medida busca garantir inclusão social, segurança e igualdade de oportunidades para todos os cidadãos.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) em seu artigo 53 assim expressa: "A acessibilidade é condição essencial para a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência, sendo obrigatória nos espaços públicos e privados."

Diante da legalidade e da pertinência da matéria, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à sua aprovação.

44/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/44/2025, que que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no no valor de até R\$ 35.705.365,89 (trinta e cinco milhões, setecentos e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

A proposta se encontra adequada aos ditames legais e constitucionais, especialmente à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que regula a contratação de operações de crédito por entes públicos, exigindo, entre outros requisitos, autorização legislativa para a contratação e cumprimento dos limites e condições estabelecidos pelo Senado Federal.

A Lei Orgânica do Município de Ituiutaba estabelece que projetos dessa natureza exigem quórum de maioria absoluta para sua aprovação, nos termos do art. 81.

Além disso, o projeto atende aos princípios da legalidade, interesse público e regularidade formal e material, não apresentando vícios que impeçam sua tramitação e eventual aprovação.

Diante disso, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto.



2. Ordem do Dia

2.1. Votação - Turno Único

2.2. Votação - 1º Turno

6/2025 PLC - Prefeita Leandra Guedes

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais Da Superintendência De Água e Esgotos (SAE) de Ituiutaba e dá outras providências.

Aprovada por 16 votos favoráveis e 0 votos contrários

46/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Dispõe sobre a autorização para alienação de bem do patrimônio público por investidura, localizado no Bairro Progresso, e dá outras providências.

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a alienar, por investidura, dispensada a licitação, nos termos da alínea "d", inciso I, do art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma faixa de terreno urbano, pertencente ao patrimônio público municipal, com área total de 35,33 m², localizada na Avenida José João Dib, Bairro Progresso, nesta cidade de Ituiutaba/MG.

Parágrafo único. A área mencionada no caput está cadastrada sob o número NO-11-09-06, conforme croqui e memorial descritivo anexados ao processo administrativo, e será alienada à interessada Thamiris Santos Braga, pelo valor de R\$ 4.906,63 (quatro mil, novecentos e seis reais e sessenta e três centavos), conforme laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município.

Aprovada por 16 votos favoráveis e 0 votos contrários

47/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Dispõe sobre a autorização para alienação de bem do patrimônio público por investidura, localizado na Rua 22 com a Rua Maura André Baduy, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por investidura, dispensada a licitação, nos termos da alínea "d", do inciso I, do art. 76 da Lei Federal n 14.133, de 1º de abril de 2021, uma faixa de terreno urbano de propriedade do Município de Ituiutaba/MG, com área total de 69,96 m², localizada na confluência da Rua 22 com a Rua Maura André Baduy, conforme croqui constante na fl. 08 do Processo Administrativo nº 18.352, de 27 de agosto de 2024.

Parágrafo único. A área referida no caput está cadastrada sob o número SB-21-15-17-18, conforme informações da Secretaria Municipal de Planejamento, e será alienada ao senhor Rodrigo Santos de Barros, pelo valor de R\$ 6.996,00 (seis mil, novecentos e noventa e seis reais), conforme laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município, constante da fl. 10 do processo.

Aprovada por 16 votos favoráveis e 0 votos contrários

48/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Dispõe sobre a retrocessão de imóvel doado à empresa "Vinicius Pinheiro ME, inscrito no CNPJ sob o nº 25.299.937/0001-30" e revoga a Lei nº 5.042, de 13 de abril de 2023.

Art. 1º Fica declarada a retrocessão ao Patrimônio Público Municipal da área de 3.150,00 m² (três mil cento e cinquenta metros quadrados), formada pelos lotes 32, 33, e 34 da quadra 09, localizada na Rua Amid Andraus no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli, doada à empresa "Vinicius Pinheiro ME", inscrito no CNPJ sob o nº 25.299.937/0001-30.

Aprovada por 16 votos favoráveis e 0 votos contrários



49/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, a Liga Ituiutabana de Esportes, inscrita no CNPJ sob o n. 18.502.625/0001-17, mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n. 3.658, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Aprovada por 16 votos favoráveis e 0 votos contrários

50/2025 PLO - Vereador Professor Yata

Altera o caput dos art. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º e adiciona os incisos I, II, III ao art. 1º e Parágrafo Único aos art. 1º e 3º da Lei 4.792 de 29 de abril de 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade ao Poder Executivo da apresentação, juntamente do projeto de lei, do respectivo processo administrativo, plano de trabalho e parecer jurídico acerca de sua viabilidade, para fins de admissibilidade na Casa Legislativa, e dá outras providências.

Aprovada por 16 votos favoráveis e 0 votos contrários

51/2025 PLO - Vereadora Gabriela Ceschim

Dispõe sobre a substituição dos sinais sonoros por sinais musicais ou visuais nas unidades escolares da rede pública municipal, visando à inclusão de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências.

Aprovada por 16 votos favoráveis e 0 votos contrários

52/2025 PLO - Vereador Rodrigo Tomaz

Institui o Dia Municipal dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem no âmbito do Município de Ituiutaba e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ituiutaba, o Dia Municipal dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, a ser celebrado anualmente no dia 12 de maio.

Aprovada por 16 votos favoráveis e 0 votos contrários

53/2025 PLO - Vereadora Joelma da Educação

Dispõe sobre a obrigatoriedade de oferecimento de acomodação/leito separado para as mães de natimorto, óbito fetal e que passam por processo de aborto espontâneo atendidas nas unidades das redes pública e privada de saúde do Município de Ituiutaba.

Aprovada por 16 votos favoráveis e 0 votos contrários

54/2025 PLO - Vereador Professor Vinícius

Dispõe sobre a instalação de piso tátil para demarcar obstáculos em áreas públicas e a localização da faixa de pedestres, visando à acessibilidade das pessoas com deficiência visual e mobilidade reduzida no município e dá outras providências.

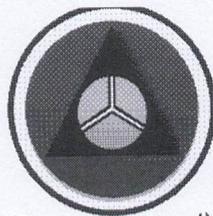
Aprovada por 16 votos favoráveis e 0 votos contrários

44/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 35.705.365,89 (Trinta e cinco milhões, setecentos e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), no âmbito "Programa de Aceleração do Crescimento - PAC" – Saneamento para Todos observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Aprovada por 9 votos favoráveis e 8 votos contrários



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM EXPERIÊNCIA
E TRANSPARÊNCIA.

2.3. Votação - 2º Turno

45/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Altera as disposições da Lei nº 4.795 de maio de 2021, que cria o Programa Municipal "Agora a casa é sua", revoga a Lei nº 5.159 de 28 de setembro de 2023 e a Lei nº 5.247 de abril de 2024.

Aprovada por 15 votos favoráveis e 0 votos contrários

2.4. Votação - Redação Final

2.5. Requerimentos sem discussão

2.6. Requerimentos com discussão

103/2025 REQ - Vereadora Joelma da Educação

Requer envio de ofício à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, solicitando informações detalhadas acerca da disponibilidade orçamentária prevista para o exercício de 2025, referente à gestão da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, considerando que a Prefeitura Municipal de Ituiutaba constitui-se como uma única unidade gestora, bem como nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 8.608, de 24 de novembro de 2017, requer-se que sejam informados:

- 1 Todos os recursos orçamentários disponíveis atualmente e destinados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, discriminando as fontes: recursos próprios, vinculados e de demais origens;
- 2 A estimativa de receita a ser arrecadada no exercício de 2025, incluindo transferências constitucionais, legais e convênios previstos que impactem diretamente na referida Secretaria;
- 3 O detalhamento da alocação dos recursos por ação, programa ou projeto, com respectivas dotações orçamentárias.

Aprovada por 13 votos favoráveis e 0 votos contrários

104/2025 REQ - Vereador Professor Yata

Requer à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que envie para esta Casa de Leis cópias dos laudos, relatórios e alvarás sanitários das escolas municipais de educação.

Aprovada por 13 votos favoráveis e 0 votos contrários

2.7. Indicações

156/2025 IND - Vereador André Vilela

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através da sua Prefeita Municipal Senhora Leandra Guedes Ferreira, que estude a possibilidade jurídica de encaminhar um projeto de Lei a esta casa, que inclua na conta de água e esgoto da SAE, contribuição espontânea a Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba CNPJ:08.274.403/0001-30 - Lei de utilidade pública municipal nº5.029 de 16 de março de 2023.

Aprovada por 13 votos favoráveis e 0 votos contrários

157/2025 IND - Vereador Jair Bial

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua através da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, o estudo da possibilidade de instalar um semáforo com a devida sinalização prevista no CTB (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO), na Avenida Jandiro Vilela de Freitas com a Rua Jerônimo Teodoro de Souza e Rua Gardênia, na entrada do bairro Cidade Jardim.

Aprovada por 11 votos favoráveis e 0 votos contrários



CÂMARA
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

158/2025 IND - Vereadora Joelma da Educação

Que o Poder Executivo Municipal, através da sua Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que estude a possibilidade de aumentar o quantitativo de psicólogos e fonoaudiólogos para atender as crianças tendo em vista a longa lista de espera e a urgente e inadiável demanda de atendimento de saúde das crianças assistidas.

Aprovada por 11 votos favoráveis e 0 votos contrários

159/2025 IND - Vereador Juninho JR

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através da sua Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, que estude a possibilidade da a instalação de uma lombada (quebra-molas) no seguinte logradouro: Rua: Guajajaras, na altura do Nº 75, Bairro Santa Buritis.

Aprovada por 11 votos favoráveis e 0 votos contrários

160/2025 IND - Vereador Luciano Gouveia

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua Prefeita Municipal Leandra Guedes Ferreira, que estude a possibilidade de construção de um Teatro Municipal, com vistas ao fortalecimento das políticas públicas de cultura e à valorização das manifestações artísticas locais.

Aprovada por 11 votos favoráveis e 0 votos contrários

161/2025 IND - Vereador Professor Vinicius

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, que estude a possibilidade de se instalar um redutor de velocidade (Quebra-molas) na Rua Heloísa Andrade Chaves, próximo ao numeral 300(trezentos) no bairro Satélite Andradina.

Aprovada por 12 votos favoráveis e 0 votos contrários

162/2025 IND - Vereadora Rivea Andrade

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, realizar o estudo para a CONSTRUÇÃO DE UM PRAÇA COM ACADEMIA AO AR LIVRE NO ESPAÇO JÁ PERTENCENTE DA PREFEITURA LOCALIZADO ENTRE OS BAIRROS CARLOS DIAS LEITE E LAGOA AZUL 2, mais precisamente entre a Rua José Martins Tavares e Rua Enor Maciel de Moraes.

Aprovada por 12 votos favoráveis e 0 votos contrários

163/2025 IND - Vereador Vavá

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Causa Animal em parceria com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, estudem a elaboração e implantação de um projeto de construção de ninhos artificiais para araras, conforme modelo em anexo, em áreas estratégicas do município onde há presença natural dessa espécie.

Aprovada por 12 votos favoráveis e 0 votos contrários

164/2025 IND - Vereador Boró

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua Secretaria Municipal de Saúde, o estudo de viabilidade da construção de um PSF no bairro Santa Edwiges.

Aprovada por 13 votos favoráveis e 0 votos contrários

165/2025 IND - Vereador Rodrigo Tomaz, Vereadora Gabriela Ceschim, Vereador Luciano Gouveia

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer sugerindo a adoção de medida administrativa de interesse relevante para o setor educacional do Município, nos seguintes termos:

1 DO OBJETO DA

INDICAÇÃO Considerando a redação expressa do art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, com alteração promovida pela Lei nº 13.204/2015, que assim dispõe:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: [...]"



VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

E, com base nesse permissivo legal, indica-se que todas as instituições filantrópicas de educação infantil (creches) do município de Ituiutaba-MG, previamente credenciadas antes do ano de 2015, sejam dispensadas da realização de chamamento público, e permaneçam vinculadas ao Município por meio de Termo de Fomento, nos moldes já existentes.

Aprovada por 13 votos favoráveis e 0 votos contrários

166/2025 IND - Vereadora Gabriela Ceschim

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o estudo da possibilidade de que seja realizado o recapeamento asfáltico na Rua Cincinato Lourenço Freire, nº 12, bairro Ipiranga, em frente à Creche Municipal Maria José Fratari.

Aprovada por 13 votos favoráveis e 0 votos contrários

2.8. Moções

2.9. Palavra Franca

135/2025 - Vereador Rodrigo Tomaz

136/2025 - Vereador Juninho JR

137/2025 - Vereador Pedrinho RCG

2.10. Oradores Inscritos

4/2025 - Sra. Stella Hernandez Maganhi, Diretora da UEMG – Unidade Ituiutaba, e do Sr. Thales Ricardo Alciati Valim, Diretor do Departamento de Ciências Jurídicas

O objetivo da participação é apresentar esclarecimentos e considerações sobre o projeto de lei Nº 3738, de autoria do Governador Romeu Zema, que propõe a cessão do patrimônio da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG à União, como forma de abatimento da dívida do Estado de Minas Gerais.

2.11. Eleição da Mesa Diretora



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E **TRANSPARÊNCIA.**

CONVOCAÇÃO OFICIAL

Nos termos do inciso I, art. 17 do Regimento Interno, ficam os Senhores(as) vereadores(as) convocados para reunião extraordinária no dia 14/05/2025 às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, com a finalidade específica da seguinte pauta:

PAUTA : Votação em segundo turno dos seguintes projetos:

PLC 06/2025 – Prefeita Leandra Guedes

Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da SAE de Ituiutaba, organizando estrutura funcional, critérios de provimento, gratificações e valorização dos servidores.

PLO 44/2025 – Prefeita Leandra Guedes

Autoriza o Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no valor de até R\$ 35,7 milhões.

PLO 46/2025 – Prefeita Leandra Guedes

Autoriza a alienação, por investidura e sem licitação, de área pública no Bairro Progresso a Thamiris Santos Braga por R\$ 4.906,63.

PLO 47/2025 – Prefeita Leandra Guedes

Autoriza a alienação de área pública remanescente a Rodrigo Santos de Barros, também por investidura, no valor de R\$ 6.996,00.

PLO 48/2025 – Prefeita Leandra Guedes

Revoga a Lei nº 5.042/2023 e reintegra ao patrimônio público imóvel doado à empresa Vinicius Pinheiro ME, por descumprimento dos encargos.

PLO 49/2025 – Prefeita Leandra Guedes

Autoriza repasse de até R\$ 150 mil à Liga Ituiutabana de Esportes, conforme o Marco Regulatório das OSCs (Lei 13.019/2014).

PLO 50/2025 – Vereador Professor Yata

Altera a Lei 4.792/2021 para exigir documentação complementar em projetos do Executivo com transferências financeiras.

PLO 51/2025 – Vereadora Gabriela Ceschim

Determina a substituição de sinais sonoros por visuais ou musicais nas escolas públicas para inclusão de alunos com TEA.

PLO 52/2025 – Vereador Rodrigo Tomaz

Institui o Dia Municipal dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem em 12 de maio, incluindo a data no calendário oficial.

PLO 53/2025 – Vereadora Joelma da Educação

Estabelece a obrigatoriedade de acomodação separada em unidades de saúde para mães em situação de natimorto, aborto espontâneo ou óbito fetal.

PLO 54/2025 – Vereador Professor Vinicius

Dispõe sobre instalação de piso tátil para acessibilidade de pessoas com deficiência visual e mobilidade reduzida em espaços públicos.

13/05/2025.

Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG (34) 3261-8521

www.ituiutaba.mg.leg.br



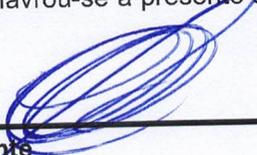
CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

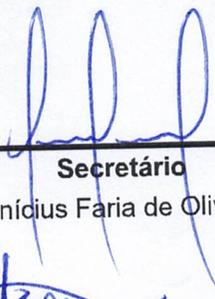
INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente

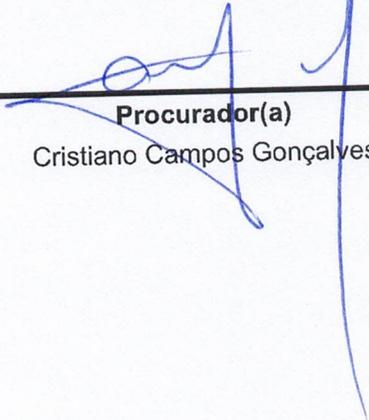
Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente anunciou encerrada a reunião e também a próxima reunião ordinária do corrente ano. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata.



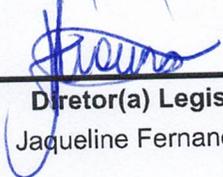
Presidente
Francisco Tomaz de Oliveira Filho



Secretário
Vinícius Faria de Oliveira



Procurador(a)
Cristiano Campos Gonçalves



Diretor(a) Legislativo(a)
Jaqueline Fernandes Moura